



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Rafael Prudente - PMDB

L I D O
Em 07/03/18
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº /2018
(Do Deputado Rafael Prudente - MDB) IND 13690/2018

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de banheiros públicos, lavatórios, boxes e extensão da cobertura na Feira de Hortifrutigranjeiros na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de banheiros públicos, lavatórios, boxes e extensão da cobertura na Feira de Hortifrutigranjeiros na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de banheiros públicos, lavatórios, boxes e extensão da cobertura na Feira de Hortifrutigranjeiros na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Trata-se de justa reivindicação que busca a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho dos feirantes da Feira de Planaltina.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o atendimento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades dos trabalhadores e frequentadores daquela Feira.

Por se tratar de justo pleito, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

